



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No 3.085/96

ARTIGO 1º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO "DEFINE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA QUE PERMITE A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, CRIA CARGO PARA ESSA FINALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

REGISTAR EM COMUNICAÇÃO

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GERALDO WARTMANN  
Secretário de Administração

ARTIGO 1º - Fica considerada situação de emergência, que autoriza contratação de excepcional interesse público, a impossibilidade de regularização do Quadro de Pessoal do Hospital Municipal, tendo em vista o não preenchimento dos cargos necessários, com a realização de Concurso Público de Provas, para os trabalhos rotineiros na horta do Hospital, com o fornecimento de alimentos aos seus pacientes, até a efetivação de novo Concurso Público.

ARTIGO 2º - Fica criado o seguinte cargo, para atender as necessidades especificadas nesta Lei:

No DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO
01	Aux. Serviços Gerais	2,729

ARTIGO 3º - O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do mesmo.

ARTIGO 4º - O ocupante do cargo criado por esta Lei terão direitos previstos pelo artigo 239, da Lei Municipal 2.278/90 (Regime Jurídico Unico).



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

143

ARTIGO 5o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de agosto de 1996

TERMO DE ENCERRAMENTO  
*Ferulio*  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Contém este livro 100 folhas e quarenta e quatro  
folhas, todas numeradas e com as rubricas que seguem.

*Geraldo*  
GERALDO PARONELAS Sua finalidade consta no termo de abertura  
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de agosto de 1996

FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal